

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2017/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº003/2017/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA STILUS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pela **MESA DIRETORA, o Senhor Presidente, Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas, Deputado Guilherme Maluf**, e de outro lado a **Empresa Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08, com sede à Rua Joaquim Murtinho, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-290, neste ato representada por **Hitler Sansão Sobrinho**, brasileiro, RG nº 2060435-1 SSP/MT, CPF nº 029.309.581-70, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do Contrato nº 003/2017/SCCC/ALMT, conforme Memorando nº 068/NEA/SAPI/2017 e Parecer Jurídico nº 430/2017/PG/ALMT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente – Ar Condicionado – proveniente da Ata de Registro de Preços nº 03/2016/TCE/MT – Pregão Presencial nº 01/2016 TCE/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em decorrência do que consta no Processo 008.807/2016 - Adesão Carona nº 014/2016, fica retificada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E DA QUANTIDADE**, Subitem 3.2, item 04 da planilha do referido Contrato.

Onde se lê:

Condicionador de ar, tipo SPLIT - CASSETE - 220V - mínimo 22.000 BTU/h e máximo 24.000BTU/h - rotação fixa, tipo frio.

Lê - se:

Condicionador de ar, tipo SPLIT HI WALL - 220V - mínimo 22.000 BTU/h e máximo 24.000BTU/h - rotação fixa, tipo frio, marca Elgin.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições ao qual se integra este Termo.

CÁUSULA QUARTA - DA CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele contém, com 03 (três) vias de igual teor, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cuiabá-MT, em 05 de setembro de 2017.

CONTRATANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS – MESA DIRETORA Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente Dep. Guilherme Maluf _____ Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário 1º Secretário
CONTRATADA STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA –EPP CNPJ Nº 05.870.717/0001-08	REPRESENTANTE LEGAL Hitler Sansão Sobrinho RG Nº 2060435-1 SSP/MT e CPF Nº 029.309.581-70 Assinatura: _____
TESTEMUNHA NOME: <u>Leuzia da Silva Ribeiro</u> RGNº: <u>28.392.718-XSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	TESTEMUNHA NOME: <u>Guilherme Alves dos</u> RGNº: <u>28716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: _____

